PROJETO DE LEI 92 / 2023

Concede Título de Utilidade Pública

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1°- Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a Entidade Civil, legalmente constituída, sem fins lucrativos, sob a denominação de **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO CONJUNTO RESIDENCIAL JK E ADJACÊNCIAS**, inscrita no **CNPJ: 42.615.874/0001-01**, com sede na **Rua República da Venezuela, nº 104, no bairro Conjunto Residencial JK**, CEP: 39.400-012, neste município de Montes Claros/MG.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de Junho de 2023

Martins Lima Filho
Vereador

PROTOCOLO
E.P. X RECEB.
30 / 06 / 2023
HORA 13h30
ASS: KRKaldeira